



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 96/2006

Pirassununga, 22 de novembro de 2006.

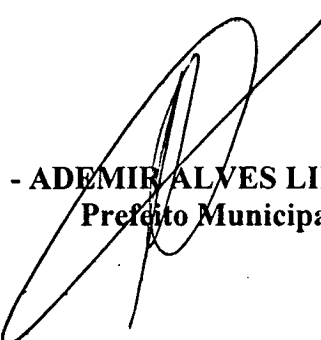
Senhor Presidente,

Não estando a propositura sob apreciação do Plenário, defiro como requer, devendo a secretaria fazer os despachos pertinentes.
Piras., 27/11/2006.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei nº 80/2006, que *dispõe sobre criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga*, a fim de novos estudos em torno da matéria.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

EDGAR SAGGIORATTO

Câmara Municipal de Pirassununga

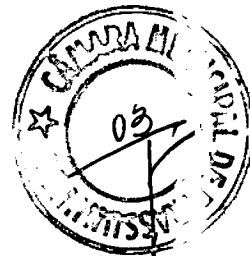
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 80/2006

"Dispõe sobre criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego em comissão de **Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42 (quarenta e dois), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, passando a constar do Anexo IV da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

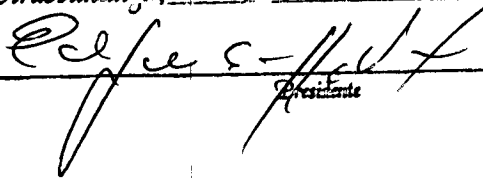
Pirassununga, 3 de outubro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

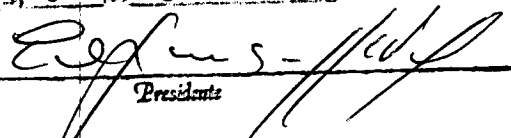
Pirassununga, 09 de outubro de 2006


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

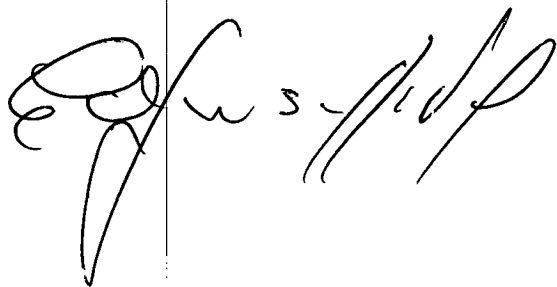
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de outubro de 2006


Presidente

Retirado ante a ausência de
pareceres das Comissões Per-
manentes.

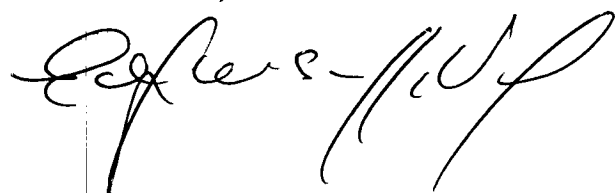
Sala das Sessões, 20/11/06



Retirado a pedido do Executivo
Municipal, conforme Ofício nº

96/2006.

Sala das Sessões, 27/11/06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *dispõe sobre criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.*

Embasam o encaminhamento da propositura, a justificativa proferida pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.418/2006, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Por todo o exposto, e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de outubro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

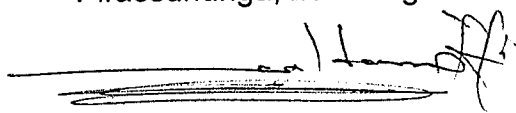
Excelentíssimo Senhores Vereadores

O SAEF – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, vem através do presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do emprego em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e PESSOAL**, constante no anexo IV da Lei nº 1.705/86, e alterações posteriores, pois quando da investidura no Cargo de Superintendente do SAEF, em Janeiro de 2005, notei o grande volume de serviços em diversos Departamentos, assim tomamos algumas medidas necessárias e solicitamos a criação de alguns cargos e resolvemos o problema dos Departamentos responsáveis pelo serviços operacionais e jurídicos.

Necessitamos agora de uma Seção que coordene os serviços de Administração, orientação, supervisão e execução na contratação e manutenção dos servidores da Autarquia, controlando a entrada, saída, afastamentos, licença de qualquer natureza, concursos, aplicando toda a legislação pertinente, traçando metas de atendimentos aos servidores, tanto no âmbito pessoal como no profissional, zelando pela classificação dos servidores em suas respectivas referencias, bem como orientar, supervisionar e executar os trabalhos de informação junto aos órgãos federais, dentro dos prazos necessários e obrigatórios, como CAGEB, SEFIP, RAIS, DIRF, PIS, etc e que sugira junto a Administração do SAEF, quanto a necessidades e obrigatoriedade dos prazos, férias licenças e afastamentos de servidores, bem como, estudar e implantar controle de trabalhos de segurança interna e externa, que trabalhe com liderança e motivação dos empregados, salutar para valorização interna dos mesmos, transferindo assim a satisfação pessoal ao serviços por eles prestados em benefício da comunidade.

Finalmente aguardamos a aprovação desta propositura por ser fundamental para o bom desenvolvimento das atividades internas do SAEF.

Pirassununga, 25 de Agosto de 2006.


Engº João Alex Baldoviniotti
Superintendente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/OUTUBRO/2006.

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Presidente

SEM ASSINATURA

Nelson Pagoti
Relator

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/OUTUBRO/2006.

SEM ASSINATURA

Valdir Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

SEM ASSINATURA

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.